

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme explicitado no texto, Iracema é o nome da personagem de um romance escrito por José de Alencar; Pocahontas é o nome de uma personagem de uma obra cinematográfica. Embora seja baseada em uma pessoa que existiu de verdade no mundo real, a indígena chamada Matoaka, Pocahontas é uma personagem fictícia. Desse modo, a alternativa correta é aquela que afirma: Iracema e Pocahontas são produtos fictícios. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso contraditório: o candidato alega que a compreensão (textual) se dá a partir daquilo que está no texto e a interpretação (textual) se dá por meio de pressupostos ou implícitos. Para fundamentar seu recurso, apresenta diversas informações QUE NÃO ESTÃO NO TEXTO, embora relacionadas a um referente construído no texto. Desse modo, realiza, segundo a própria concepção, uma ação de interpretação, a qual se opôs quando afirmara, reportando um fragmento do enunciado da questão, que “estar de acordo com o texto é compreensão”. Tomando a noção de “de acordo com o texto” erigida pelo recorrente e considerando somente o que está VISUALMENTE MATERIALIZADO no texto, a alternativa D está incorreta, pois não há, no texto, nenhuma menção explícita ao que o seu conteúdo informa. Por outro lado, a alternativa B está correta, pois seu enunciado diz que as obras Iracema e Pocahontas podem ser compreendidas, isto é, podem ser lidas, como uma forma que os autores encontraram de narrar a sujeição dos povos nativos aos povos invasores. Encontram-se, no texto, enunciados que confirmam essa leitura:

“No caso da Índia norte-americana o que há de mito é o seu affair com o desbravador inglês Sir John Smith, pois, na época, a pequena Pocahontas contava com apenas 12 anos. A verdade é que ela deixou sua tribo para ser levada à Inglaterra e lá se casou com Sir John Rolfe, sendo posteriormente rebatizada com o nome de Rebecca Rolfe”

Neste trecho, o autor relaciona a indígena fictícia à indígena real. Nota-se como, na ficção, a indígena tem um caso com um invasor, submetendo-se a ele, quando o que aconteceu na realidade vigente foi a indígena ser levada (observe-se a relação dos papéis de agente e paciente dos termos da sentença!) e ter seu nome e sua identidade cultural alterados. Também, segundo informações presentes no texto, Iracema é submetida ao invasor, entregando-se amorosa e fisicamente a ele:

“No romance, nossa heroína (filha de Araquém, o pajé da tribo) tem o seu primeiro contato com Martim, do qual, mais adiante, surgirá uma cativante história de amor. E do fruto deste amor intercultural nasce Moacir, considerado símbolo do primeiro brasileiro. É a lenda do nascimento de nossa gente: os novos brasileiros do período colonial”.

Portanto, há, na superfície do texto, informações suficientes para se compreender Iracema e Pocahontas como uma forma que os autores encontraram de narrar a sujeição dos povos nativos aos povos invasores; mas não há informações suficientes para se afirmar que os índios das histórias escritas no Romantismo eram idealizados, enquanto os índios das histórias escritas no Modernismo eram verossímeis, isto é, estas obras descreviam os índios como eles eram, enquanto aquelas inventam como queriam que eles fossem. É possível, todavia, chegar a essa conclusão, mas, para isso, é necessário ter conhecimento enciclopédico a respeito do que foram o Romantismo e o Modernismo; seria necessário, portanto, ir além da materialidade do texto. Mantém-se o gabarito preliminar.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

E texto 2 discorre sobre a Lagoa de Messejana e fala sobre a ESTÁTUA de Iracema construída no seu espelho d'água. Estátuas NÃO SÃO PINTURAS. Ao construir o enunciado “O seu espelho d'água emoldura a maior estátua de Iracema de Fortaleza, com mais de doze metros de altura de 16t de peso”, o enunciador do texto não está falando sobre uma pintura, senão empregando uma figura de linguagem para propiciar, ao enunciatário (o leitor), a visualização do que ele descreve, mas isso não faz a estátua real tornar-se uma pintura. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A sigla BBB é a redução do sintagma nominal Big Brother Brasil, que se configura como o nome de um programa de entretenimento. Trata-se, pois, de um nome próprio, posto que designa uma obra artística de caráter único e particular, não genérico. Desse modo, no texto em questão, há 13 nomes próprios. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O único item correto é o item A, que informa “a) Independentes e Harmônicos entre si.” Essa divisão de poderes visa garantir a independência e a harmonia entre eles, evitando a concentração excessiva de poder em uma única instância e assegurando o equilíbrio necessário para o bom funcionamento do Estado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa que NÃO representa um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme o art. 3º da Constituição Federal, é: Solução pacífica de todos os conflitos.

O artigo 3º da Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, e a redução das desigualdades sociais e regionais. A solução pacífica de conflitos não é explicitamente mencionada como um dos objetivos fundamentais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, por haver erro de digitação na questão, existem três alternativas corretas e uma incorreta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o conteúdo da questão, não está explícito no edital.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Questão permanece válida. Pronomes de tratamento variam de acordo com o cargo da autoridade, e "Vossa Excelência" é a forma correta e genérica para autoridades do Executivo e Legislativo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito inalterado. Pois, Priorizar os materiais com base na importância de seu consumo ou valor financeiro, para uma gestão mais eficiente. A análise ABC é uma técnica de classificação de materiais com base na importância de seu consumo ou valor financeiro, priorizando assim a gestão dos materiais de acordo com sua relevância.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito inalterado. Pois, Na função de direção, o administrador desempenha um papel de liderança, motivando equipes e supervisionando as atividades para alcançar os objetivos da organização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

O assunto tratado na questão refere-se ao conceito de administração. Segundo Idalberto Chiavenato, no livro Administração nos novos tempos, páginas 4 e 5, a administração atualmente está relacionada não só com o trabalho individual, como coloca o item I, mas também com a atividade organizacional em conjunto e mais recentemente nas relações interorganizacionais. Portanto o item I é incompleto, portanto, é FALSA. Sobre o papel da administração, o autor relata que administrador alcança seus resultados por meio da organização e das pessoas que nela trabalham, tornando o item II VERDADEIRO. Por fim, o item III traz o processo administrativo, que é também colocado pelo autor, tornando o item III também verdadeiro. Considerando o exposto, a alternativa verdadeira é a letra C.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

O assunto tratado na questão refere-se ao arquivamento por nomes, que segundo Debora Peixoto de Araujo, no livro Técnicas de Arquivamento em Saúde obedecem a 13 regras, chamadas de regras de alfabetização. A primeira regra diz respeito ao arquivamento por ordem da letra do último sobrenome. A segunda regra diz que em caso de sobrenomes iguais, ordena-se pela letra do primeiro nome. A terceira regra diz que em casos de nomes compostos estes devem ser considerados como um todo na ordenação. Considerando essas três regras, a alternativa C é a que está ordenada corretamente.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

O assunto tratado aborda de três conceitos fundamentais para o entendimento do conceito de administração. Segundo o autor Marcos Alberto de Oliveira, no livro Fundamentos da administração, item II do capítulo I, a eficiência é a realização de atividades da organização minimizando os recursos disponíveis. Já a eficácia é o resultado das decisões e ações da administração. Por fim, a efetividade é a junção desses dois conceitos, ou seja, quando o administrador utiliza bem os recursos e consegue obter resultados esperados. Considerando o exposto, somente a afirmação III é verdadeira, tornando a letra C verdadeira

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

O assunto tratado aborda algumas ferramentas administrativas de organização. Segundo Alice Silva, no livro Administração Geral Para Concursos, página 22, o fluxograma é uma ferramenta que representa o seguimento das atividades. Já o histograma, por sua vez, histograma é uma ferramenta da qualidade muito importante para análises estatísticas. É um gráfico que mostra a distribuição de acontecimentos registrados em todo o espectro. Esses acontecimentos registrados são chamados de amostras e são dados coletados de um processo que se queira analisar o comportamento. Segundo Jhonny M. Lopes, no livro Auxiliar & Assistente Administrativo, página 31, o organograma é a representação gráfica de uma empresa, com seus respectivos setores, departamentos, indicados com linhas verticais e horizontais. Por fim, o regulamento é um conjunto de normas que, geralmente, são estabelecidas por uma autoridade com poder para o cumprimento das mesmas. Ou seja, o conceito é regular e organizar as atividades de uma empresa de forma interna, para que assim, as regras sejam aplicadas devidamente. Considerando o exposto, a letra correta é a C.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.

DEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

I - Os servidores poderão usar seu cargo para ganhos privados.

O uso do cargo público para ganhos privados é uma violação ética grave. Os servidores públicos devem agir em prol do interesse público, evitando conflitos de interesse e a busca de benefícios pessoais.

II - Os servidores deverão ser honestos no cumprimento de suas funções.

A honestidade é um princípio ético fundamental no serviço público. Os servidores devem agir com integridade e transparência no desempenho de suas funções.

III - Os servidores deverão confessar fraudes, corrupção, desperdícios e abusos.

Embora os servidores sejam incentivados a relatar práticas antiéticas, muitas vezes existem mecanismos específicos, como canais de denúncia, para lidar com essas situações de forma adequada e proteger os denunciantes.

IV - Os servidores devem agir com imparcialidade e não devem dar tratamento diferenciado.

A imparcialidade e a igualdade no tratamento são princípios éticos importantes no serviço público. Os servidores devem tomar decisões baseadas em critérios objetivos e sem favorecimentos.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de acordo com o a Legislação Municipal de Toropi, disponibilizada no próprio site de prefeitura, fala que “O servidor tem direito a repouso remunerado, num dia de cada semana, preferencialmente aos domingos, bem como nos dias feriados civis ou religiosos.” Dessa forma, não será necessária fazer a mudança na questão. <https://toropi.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8001&cdDiploma=201809562&NroLei=956&Word=&Word2=>

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 – AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a palavra destacada é um “Substantivo.”, fazendo-se necessária a troca de Gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

B) está correta pois, se eliminados os riscos no ambiente, não há necessidade de uso de EPI. Isso acontece muitas vezes quando há um trabalho de controle e eliminação de riscos. Já na letra D), os tipos de EPIs variam por muitos fatores, não só pela parte do corpo onde será usado. Varia de acordo com o tipo de risco, com a intensidade do risco, com as especificidades do risco...

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR
I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 – FARMACÊUTICO 20H**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de duas alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Ao realizar-se uma busca na literatura foram encontradas as informações abaixo a respeito do que é descrito em cada item, bem como são informadas as suas referências bibliográficas:

a) O aumento das beta-globulinas representa perturbação do metabolismo dos lipídeos ou dificuldade na excreção biliar, verificadas nas colestases. (Referência bibliográfica: SILVA, R. O. de P.; LOPES, A. de F.; FARIA, R. M. D. de. Eletroforese de proteínas séricas: interpretação e correlação clínica. 2008).

b) Trata-se de uma das menores moléculas protéicas e, em consequência disso, tende a se perder na urina sempre que ocorre dano aos glomérulos renais. (Referência bibliográfica: SILVA, R. O. de P.; LOPES, A. de F.; FARIA, R. M. D. de. Eletroforese de proteínas séricas: interpretação e correlação clínica. 2008).

c) A presença de anticorpos imunoglobulina M (IgM) é indicativa de infecção recente, enquanto a presença apenas de IgG sugere infecção antiga. (Referência bibliográfica: ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular. Elsevier, 9ª edição, 2019). d) A albumina é uma proteína de fase aguda negativa. Embora o valor da Alb diminua na inflamação aguda, essa redução ocorre essencialmente em condições de inflamação crônica e má nutrição. (Referências bibliográficas: ISKANDAR, H. N.; CIORBA, M. A. Biomarkers in inflammatory bowel disease: current practices and recent advances. Transl Res.;159:313-25, 2012. DON, B. R.; KAYSEN, G. Serum albumin: relationship to inflammation and nutrition. Semin Dial.;17:432-7, 2004).

Sendo assim, confirmou-se o que foi contestado no recurso, de que há duas alternativas verdadeiras (letras A e C) e duas falsas (letras B e D). Portanto, o recurso foi considerado DEFERIDO e a questão está anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Ao realizar-se uma busca na literatura foram encontradas as informações abaixo a respeito do que é descrito em cada item, bem como são informadas as suas referências bibliográficas:

I - Art. 48. Ficam proibidas a prescrição e o aviamento de fórmulas contendo associação medicamentosa de substâncias ansiolíticas, constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, associadas a substâncias simpatolíticas ou parassimpatolíticas. (Referência bibliográfica: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 que Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html)

II - Art. 29. Fica proibida a manipulação em farmácias das substâncias constantes da lista "C2" (retinóicas), na preparação de medicamentos de uso sistêmico, e de medicamentos a base das substâncias constantes da lista "C3" (imunossupressoras) deste Regulamento Técnico e de suas atualizações. (Referência bibliográfica: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 que Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html)

III - Art. 7º A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial.

Parágrafo único. Não há limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos prescritos por receita. (Referência bibliográfica: Resolução – RDC nº20, de 5 de maio de 2011 que Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

Disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0020_05_05_2011.html)

IV - Art. 6º A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão. (Referência bibliográfica: Resolução – RDC nº20, de 5 de maio de 2011 que Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0020_05_05_2011.html)

Sendo assim, confirmou-se que o gabarito inicial está correto, pois os itens I, II e III contêm informações em acordo com o que consta em duas Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (344/1998 e 20/2011). Portanto, o recurso foi considerado INDEFERIDO e a questão permanece com o mesmo gabarito divulgado anteriormente.

Gabarito mantido.
INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **004 – FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de duas alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **005 – MÉDICO 20H**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de duas alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **007 – MONITOR DE APOIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. A única alternativa que classifica respectivamente as palavras em destaque é a alternativa A: Substantivo, verbo, substantivo. A palavra ‘argumento’ é flexionável em gênero e número de acordo com o artigo indefinido; a palavra ‘é’ está conjugada na terceira pessoa do singular; e ‘nações’ está flexionada no plural de acordo com o artigo.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **008 – ODONTÓLOGO 16H**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a Lei da questão foi revogada, o que torna a questão sem opções corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **010 – OPERÁRIO ESPECIALIZADO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a palavra destacada é um “Substantivo.”, fazendo-se necessária a troca de Gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

Questão anulada. O enunciado trouxe o comando errado para a questão, que deveria ser a alternativa incorreta e não correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **011 – OPERADOR DE MÁQUINAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a palavra destacada é um “Substantivo.”, fazendo-se necessária a troca de Gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **013 – PROFESSOR (24H)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a Lei da questão foi revogada, o que torna a questão sem opções corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão enquadra-se no tema “Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace).” O excel faz parte do pacote office.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o assunto da questão enquadra-se no tema “Dispositivos de Entrada e Saída: conceitos, tipos, funcionamento, instalação. Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace).” O excel faz parte do pacote office.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão estava impossibilitada de resposta, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

A afirmativa CORRETA sobre a relação do professor e o processo de aprendizagem das crianças é:

c) Utilizar situações da rotina da criança como exemplo favorece o processo de aprendizagem.

Ao incorporar situações da rotina da criança no processo de ensino, o professor torna o aprendizado mais contextualizado e significativo para os alunos. Essa abordagem facilita a compreensão e a aplicação do conhecimento, considerando a realidade e as experiências das crianças.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **014 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a Lei da questão foi revogada, o que torna a questão sem opções corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a educação básica obrigatória deve ser organizada nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Portanto, a opção correta é:

d) Em Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de C para D.

DEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, não há opções corretas, tornando então a questão confusa.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **015 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a Lei da questão foi revogada, o que torna a questão sem opções corretas.

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

O item correto é aquele que menciona “O conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada..”

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para B.
DEFERIDO**

Retificado dia 13 de dezembro de 2023.

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

De acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a educação básica obrigatória deve ser organizada nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Portanto, a opção correta é:

d) Em Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

DEFERIDO

Retificado dia 13 de dezembro de 2023.

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão estava impossibilitada de resposta, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **016 – PSICOPEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de duas alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Os recursos apontam corretamente a presença de erro material no enunciado do gabarito preliminar.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **017 – VIGILANTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOROPI.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a palavra destacada é um “Substantivo.”, fazendo-se necessária a troca de Gabarito.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

Deferido. A questão utilizada é para a função de vigia. Questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Deferido. A questão utilizada é para a função de vigia. Questão anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

O item considerado correto pelo candidato está incorreto, senão vejamos: Entender o acontecido e analisar a situação, ganhar tempo antes de ligar para o serviço de emergência. Nos procedimentos de emergência tudo o que não se pode é esperar, pois a primeira coisa a se fazer é acionar as equipes de socorro médico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM